



O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Fábio Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:

1.1 - Encontra-se disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site <<http://www.amigapublica.com.br/concursos>>, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**;

1.2 - O **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** tem como única finalidade fazer com que o candidato tenha conhecimento do seu desempenho na referida fase do concurso, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso próprio, dentro do prazo indicado no itens 1.4 e 2 deste Edital;

1.3 - Para consultar a sua pontuação total e por item da Prova de Títulos, bem como os motivos de possíveis indeferimentos de documentos apresentados, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <www.amigapublica.com.br>;
- b) Escolher, no menu lateral esquerdo <[CONCURSOS & SELEÇÕES](#)>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;
- c) Clicar no link <[RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS](#)>.
- d) Informar o número da inscrição, número do CPF (se solicitado), Cargo para o qual concorreu e se solicitada, a senha cadastrada na Amiga Pública e/ou outros dados de confirmação do candidato;
- e) Efetivar a consulta clicando no botão “CONSULTAR”.

1.4 - Para o candidato que não concordar com a pontuação aferida, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar;

1.5 - Será disponibilizado no mesmo site, durante o período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, formulário eletrônico para formulação do requerimento do respectivo recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos e gerados pelo sistema, dentro do período de recurso, desde que devidamente fundamentado;

1.6 - Para o recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos previsto neste Edital, por se tratar apenas de revisão do cálculo da pontuação obtida, não se faz necessário o protocolo físico do mesmo. O candidato deverá imprimir o formulário de recurso apenas com a finalidade única de comprovar sua interposição tempestiva, pois o recurso de que trata este Edital será recebido apenas na forma *on-line*;

1.6.1 - Em nenhuma hipótese, serão conhecidos os recursos que em seu teor, não tratem exclusivamente de assunto relacionado aos cálculos da pontuação obtida pelo candidato recorrente ou referente a indeferimento de Requerimento de Avaliação de Títulos ou outro documento apresentado com o objetivo de comprovar uma das condições de pontuação;

1.6.2 - Não serão aceitos documentos com informações complementares aqueles que instruíram o processo de avaliação de títulos, por serem intempestivos;

2 - Os **RECURSOS** deverão ser gerados no sistema, mediante confirmação de dados do candidato, somente nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2020** no site <http://www.amigapublica.com.br/concursos>.



EDITAL 013/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

3 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

4 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2019, revogando todas as disposições em contrário.

5 - As demais normas previstas no Edital n.º 001/2019 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE), 07 de fevereiro de 2020.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019)

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

WASHINTON BARRETO ARAÚJO
Secretário

JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES
Membro